

DECRETO Nº 185, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre paralisação de Unidade Escolar e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam paralisadas temporariamente as atividades da Escola Municipal Adelaide Barco Perusso, localizada na Rua Brotero de Almeida, nº 219, na Vila Osório, nesta cidade.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, os alunos da Escola Municipal Adelaide Barco Perusso serão transferidos à Escola Municipal Profª Edna Aparecida de Lima Lopes.

Art. 3º. O quadro funcional da Escola Municipal Adelaide Barco Perusso será em sua totalidade transferido à Escola Municipal Profª Edna Aparecida de Lima Lopes.

Parágrafo único. Enquanto perdurarem os efeitos da paralisação, os servidores terão seus vínculos preservados com a Escola Municipal Adelaide Barco Perusso.

Art. 4º. O acervo patrimonial da Escola Municipal Adelaide Barco Perusso será recepcionado pela Escola Municipal Profª Edna Aparecida de Lima Lopes, que ficará responsável pela guarda dos documentos atinentes à vida escolar dos estudantes e à vida funcional dos servidores.

Art. 5º. A utilização dos recursos repassados pelo FNDE ao estabelecimento de ensino paralisado se dará nos termos do previsto na alínea “b” do inciso II do art. 41 da Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 18 de maio de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

